



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023  
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 31

FLS. 54

## PORTARIA MUNICIPAL N.º 5.360/2026.

**Objeto:** Dispõe sobre a prorrogação de prazo e suspensão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2025, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal n.º 4.961 de 08 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal n.º 5.284/2026 que deu nova redação ao art. 2º da Portaria Municipal n.º 4.961/2025;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º PAD-02/2025, por meio do qual pleiteia a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios;

**CONSIDERANDO** a previsão de prorrogação de prazo para a conclusão do P.A.D., conforme disciplina o artigo 158 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula 592 do STJ no sentido que poderá haver prorrogação de prazo para a conclusão de P.A.D., desde que não ocorra prejuízo a defesa;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2025, instaurado pela Portaria Municipal n.º 4.961/2025, para apuração de responsabilidade da servidora C. de O. M..

**Art. 2º.** Tendo em vista o disposto no art. 1º da presente portaria, fica também prorrogado por igual prazo o afastamento da servidora investigada, C. de O. M., sem prejuízo de vencimentos, para a apuração dos fatos que lhe são imputados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023  
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 31

FLS. 55

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,  
Em 13 de maio de 2026.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.